

DECRETO Nº. 4.124/2024, de 17 de Junho de 2024

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMBRÓSIO RUBICK, Prefeito Municipal em Exercício de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ABERTO** o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

33.93.00.00.00.00.2.600.0000.0949 – Aplicações Decorrente de Operação Entre Órgãos

..... R\$. **678,78**

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço do Fundo Municipal de Saúde do município de Vidal Ramos do exercício de 2023, verificado nas seguintes Fontes:

I - na Fonte de Recurso **1.600.0000.0949** – Manutenção APS – Atenção Especializada, na importância de **R\$. 678,78**;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 17 de Junho de 2024.

AMBRÓSIO RUBICK
Prefeito em Exercício

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129